

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL				
LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - AHM				
Previsto na Lei 16.122, concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31 do Decreto 46.113 DE 2005 e Decreto 57.571 de 2016.				
RF	NOME	DIAS A PARTIR DE	UNIDADE	
83426361	RICARDO LOPES BRANDELIK	003	13/09/17	HMBM
83406251	RODRIGO DE SOUZA SILVA	001	11/09/17	HMBM
64799443	EDNA PATRICIO ROMANO	002	12/09/17	HMBM
82920511	ADRIANA DIAS SIQUEIRA	001	06/09/17	HMFMPR
82936862	ANGELA ROSA UEMURA	001	08/09/17	HMFMPR
83559241	YUSUF BAMDILE ADESINA	002	01/09/17	HMFMPR
70738102	SILVANA CARLA SARAIVA PAVAO	001	04/09/17	HMFMPR
83398641	ROBERTO BUENO LIMA	001	06/09/17	HMFMPR
82987001	ARIOSVALDO DIAS PEREIRA	002	02/09/17	HMFMPR
83354781	MARIA TEODORA DE OLIVEIRA	001	13/09/17	HMFMPR
82943721	ANALLI MENDES PEREIRA	003	14/09/17	HMFMPR
83137091	EVERALDO DOS SANTOS DA SILVA	001	13/09/17	HMJSH
83161121	HELIA MARIA BRITO DOS SANTOS	001	12/09/17	HMJSH
83191971	JULIANA DE BRITO SILVA	001	13/09/17	HMJSH
71529902	LUCIANE PESQUEIRA	002	31/08/17	HMJSH
83139111	MARIA LUIZA DEL GRANDE OLIVEIRA	003	11/09/17	HMJSH
83433061	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	001	13/09/17	HMJSH
70342702	SELMA MATHIAS DOS SANTOS	002	04/09/17	HMJSH
83162611	HELIO FERREIRA DE JESUS	002	08/09/17	HMAARS
83049551	ELAINE CRISTHYNE DE OLIVEIRA SOUZA	001	06/09/17	HMAARS
83432842	SANDRA REGINA DA SILVA	001	09/09/17	HMAARS
83131131	FLAVIA ELISA ARAUJO	003	09/09/17	HMAARS
83260021	MARCIA RODRIGUEZ VASQUEZ PAUFERRRO	002	05/09/17	HMAARS
83145861	ISABEL CANDIDA SIMAO	002	08/09/17	HMAARS
83064861	EDILENE DO NASCIMENTO BATISTA LIMA	003	05/09/17	HMAARS
83054421	SUSANA RODRIGUES DA SILVA	003	10/09/17	HMTS
83332971	MARINALVA GONCALVES PEREIRA	003	02/09/17	HMTS
83222361	KELLY DE ALMEIDA CARNEIRO	003	06/09/17	HMTS
83364151	PAULA CRISTINA MAYNARD	002	09/09/17	HMTS
83201521	JULIANA ROBERT MACHADO	002	15/09/17	HMTS
82980501	CAMILA DIAS COELHO DA SILVA	002	05/09/17	HMTS
83310901	MARIA DE FATIMA DE SOUZA COSTA	001	07/09/17	HMTS
83157011	IVETE DA SILVA AMORIM	001	05/09/17	HMTS
83135551	FLAVIO AYRES DA SILVA	001	06/09/17	HMTS
83177211	IRAILDA SOUZA COITINHO OLIVEIRA	001	12/09/17	HMTS
82958161	ANA MARTA DE SOUZA SILVA	003	11/09/17	HMAZ
70047022	CLAUDINEI DE LIMA	001	31/08/17	HMAZ
83296721	MARIA HELENA DE SOUZA BATISTA	001	02/09/17	HMAZ
74308172	FABIANA QUITERIA DA SILVA RODRIGUES DOS	001	11/09/17	HMAZ
83151591	GRAZIELE MARIA FRAZAO	001	10/09/17	HMAZ
82897941	ALINE MALHEIRO DA COSTA NOGUEIRA	001	10/09/17	HMACN
83060791	EDERSON TAVARES DE LIMA DA SILVA	001	12/09/17	HMACN
82172892	ERIKA DE OLIVEIRA SANTOS	002	13/09/17	HMACN
83185811	JOAO MARCOS COSTA	001	10/09/17	HMACN

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
LICENÇA NOJO - AHM			
Prevista na Lei 16.122 e concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.			
RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS
83011911	DANIELA RIBEIRO DE SOUZA	Assistente de Saúde - Enfermagem	008
70529282	CLAUDIA APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS NAS	Analista de Saúde - Enfermagem	001
66136753	GISLAINE LOPES NOVIS QUAGLIA	Analista de Saúde - Enfermagem	002
70663762	JOANA MARIA DE SOUZA ALVES	Assistente de Saúde - Enfermagem	008
70435712	DEBORA SCHELLA ARAUJO CHAVES	Assistente de Saúde - Enfermagem	008
83420911	RICARDO APARECIDO ALMEIDA	Assistente Técnico de Saúde - Farmacia	008
58174123	AILTON FRANCA BITTENCOURT	Analista de Saúde - Enfermagem	008

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
LICENÇA GALA - AHM			
Prevista na Lei 16.122 e concedidas nos termos da Lei 8.989 de 1979.			
RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS
83403581	RODRIGO ALEXANDRE M BARBADO	Escarregado de Equipe II	008
83146751	GLAUCIA REGINA CRYSTAL PEREIRA SIMOES	Analista de Saúde - Terapia Ocupacional	008
83435941	SANDRA RODRIGUES GOMES PEREIRA	Analista de Saúde - Enfermagem	008

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
LICENÇA PATERNIDADE - AHM			
Prevista na Lei 16.122 e concedidas nos termos da Lei 8.989/79, modificada pela Lei 10.726, de 8 de maio de 1989.			
RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS
83154341	GUSTAVO DA ROCHA	Analista de Saúde - Fisioterapia	006
83263711	MARCIO ALBERTO PEREIRA	Assistente de Saúde - Enfermagem	006

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
LICENÇA GESTANTE - AHM			
Concedendo 180 dias de licença à gestante, conforme prevê a Lei 16.122,e nos termos da Lei 8.989 de 1979 art. 148, Decreto 50.672 de 2009 e Decreto 57.571 de 2016.			
RF	NOME	A PARTIR DE	UNIDADE
83182801	JOSETE SORAIA MARTINS	06/09/17	HMFMPR
83225541	LUCELIA RIBEIRO BILATI	03/09/17	HMAARS
83145271	IRIS SOUZA PINTO PATRIOTA	05/09/17	HMTS
83381911	PRISCILA ALVIM ZUCOLOTO	10/09/17	HMCC

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
LICENÇA MATERNIDADE ESPECIAL – AHM			
Concedo 180 dias acrescidos de 14 dias de Licença Maternidade Especial, nos termos da Lei 13.379 de 2002 e de conformidade com o estabelecido na Portaria 084/2003-SGP, publicada no DOM de 14/02/03 e Decreto 57.571 de 2016.			
RF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE
83146831	GLAUCIA RODRIGUES LIMA	Assistente de Saúde - Enfermagem	29/08/17

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 02/09/17 PG.39.			
LICENÇA PATERNIDADE - AHM			
Prevista na Lei 16.122 e concedida nos termos da, Lei 8989/79, modificada pela Lei nº 10.726, de 8 de maio de 1989.			
RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS
83540141	VICTOR FRANCA FERREIRA	Assistente de Saúde - Enfermagem	006

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 12/09/17 PG.41.			
LICENÇA MATERNIDADE ESPECIAL – AHM			
Concedo 180 dias acrescidos de 14 dias de Licença Maternidade Especial, nos termos da Lei 13.379 de 2002 e de conformidade com o estabelecido na Portaria 084/2003-SGP, publicada no DOM de 14/02/03 e Decreto 57.571 de 2016.			
RF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE
83146591	GLAUCIA CRISTINA DE ALENCAR	Assistente de Saúde - Enfermagem	29/08/17

PRONTO ATENDIMENTO JARDIM MACEDONIA			
HORÁRIO DE ESTUDANTE			
A Diretora de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,			
RESOLVE:			
DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79, e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 52.622/11, como segue:			
ROSANGELA CLEMENTINA DE CARVALHO, RF 8346763/1, Função: ATS - ENFERMAGEM, lotado/a no PRONTO ATENDIMENTO JARDIM MACEDONIA, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, por 06 MESES, a partir da data da publicação.			

UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VILA SANTA CATARINA			
HORÁRIO AMAMENTAÇÃO			
Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumpri-la uma hora depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.			
RF	NOME	Filho(a)	Data Nasc
83307941	MARIA NEUZA ROSA DE ANDRADE	ALICE DE ANDRADE	17/03/2017

77017132	JULIANA LIMA DE SA SANTOS	002	04/09/17	HMACN
77017132	JULIANA LIMA DE SA SANTOS	001	06/09/17	HMACN
83231011	LUCIANA DA COSTA BEZERRA LAVOR	001	12/09/17	HMACN
65293132	LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	001	06/09/17	HMACN
83392441	PATRICIA GODOI ALLEN MOITINHO	001	13/09/17	HMACN
83498011	SILMARA CORDEIRO DE BARROS FERREIRA	001	12/09/17	HMACN
83474091	SIMONE DA SILVA CARDOSO	002	05/09/17	HMACN
82902371	ALEX DA SILVA GONCALVES	001	01/09/17	HMCC
82951231	ANA CLAUDIA DA SILVA	002	05/08/17	HMCC
59528673	BEATRIZ BAPTISTA DE CARVALHO	001	06/09/17	HMCC
82976141	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	001	11/09/17	HMCC
83061681	DANUIZA CORDEIRO DUARTE	001	05/09/17	HMCC
83080391	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA	001	07/09/17	HMCC
83135211	FLAVIANE LUISA DA SILVA	001	10/09/17	HMCC
83126991	GEOMAR DE SENA OLIVEIRA	001	02/09/17	HMCC
83122311	GICELIA RIBEIRO DOS SANTOS	001	05/09/17	HMCC
83147991	ISABELA SOARES MAZER	001	04/09/17	HMCC
83210351	JACQUELINE DE JESUS COSTA	001	06/09/17	HMCC
83178871	JESSICA MIRANDA RANGEL	001	02/09/17	HMCC
83314721	MARIA DE LOURDES FAUSTO DE MATOS	002	02/09/17	HMCC
83393251	PATRICIA KELLY DA SILVA LIMA	001	10/09/17	HMCC
70654772	RENIRIA GUERRA LAVRA	001	12/09/17	HMCC
83486931	TATIANE RODRIGUES PEREIRA	003	11/09/17	HMCC
83520111	VIVIANNE ALVES DE OLIVEIRA	002	12/09/17	HMCC
83170621	GILSON GOMES DE LIMA	002	11/09/17	UPAVSC
79626492	SIRLENE MACEDO MONTEIRO	001	31/08/17	PSMP
83141011	FRANCISCA DE SOUSA SILVA	001	11/09/17	PSMJCM
83124601	GILDA GONCALVES DA SILVA	003	09/09/17	PSMJCM
83274591	MARCELINA CALDA DOS SANTOS	001	01/09/17	PSMJCM
83456271	RUTE FERNANDES PEREIRA	001	02/09/17	PSMJCM
70116102	ENALIRA EDILEUSA STEFANINI RAMOS	001	24/08/17	PSMAGM
82998971	CLAUDIA DENISE MORESCHI	001	06/09/17	PSMAGM
83421641	RICARDO COSTA DA SILVA	001	12/09/17	PSMAGM
83357881	MAX APAZA PINAYA	001	13/09/17	PSMUT
70701872	ROSIMEIRE SILVIA DE ALMEIDA COSTA	001	05/09/17	PSM211
83451981	ROSINEIA PEREIRA DE SOUZA	001	11/09/17	PSMBSJ
83131991	EURIDICE MODESTO DE OLIVEIRA	002	23/08/17	GABINETE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL				
LICENÇAS MÉDICAS DO SERVIDOR - AHM – RECOMENDAÇÃO DO HSPM				
Previsto na Lei 16.122, concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31 do Decreto 46.113 e Decreto 57571 de 2016.				
RF	NOME	DIAS A PARTIR DE	UNIDADE	
78367672	SOLANGE ALVES GALVAO SILVA	013	12/09/17	HMFMPR
83483591	SOLANGE DA CRUZ SILVA COSTA	002	30/08/17	HMTS
83062601	DARLENE BATISTA DE OLIVEIRA	007	04/09/17	HMACN
83465001	ROSANIVA VILLEGAS VEGSE	001	10/09/17	HMCC
82980251	CAMILA DA ASSUNCAO PINHEIRO	004	05/09/17	PSAGM

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
LICENÇA PATERNIDADE - AHM			
Prevista na Lei 16.122 e concedidas nos termos da Lei 8.989 de 1979.			
RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS
83011911	DANIELA RIBEIRO DE SOUZA	Assistente de Saúde - Enfermagem	008
70529282	CLAUDIA APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS NAS	Analista de Saúde - Enfermagem	001
66136753	GISLAINE LOPES NOVIS QUAGLIA	Analista de Saúde - Enfermagem	002
70663762	JOANA MARIA DE SOUZA ALVES	Assistente de Saúde - Enfermagem	008
70435712	DEBORA SCHELLA ARAUJO CHAVES	Assistente de Saúde - Enfermagem	008
83420911	RICARDO APARECIDO ALMEIDA	Assistente Técnico de Saúde - Farmacia	008
58174123	AILTON FRANCA BITTENCOURT	Analista de Saúde - Enfermagem	008

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
LICENÇA GALA - AHM			
Prevista na Lei 16.122 e concedidas nos termos da Lei 8.989 de 1979.			
RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS
83403581	RODRIGO ALEXANDRE M BARBADO	Escarregado de Equipe II	008
83146751	GLAUCIA REGINA CRYSTAL PEREIRA SIMOES	Analista de Saúde - Terapia Ocupacional	008
83435941	SANDRA RODRIGUES GOMES PEREIRA	Analista de Saúde - Enfermagem	008

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
LICENÇA PATERNIDADE - AHM			
Prevista na Lei 16.122 e concedidas nos termos da Lei 8.989/79, modificada pela Lei 10.726, de 8 de maio de 1989.			
RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS
83154341	GUSTAVO DA ROCHA	Analista de Saúde - Fisioterapia	006
83263711	MARCIO ALBERTO PEREIRA	Assistente de Saúde - Enfermagem	006

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
LICENÇA GESTANTE - AHM			
Concedendo 180 dias de licença à gestante, conforme prevê a Lei 16.122,e nos termos da Lei 8.989 de 1979 art. 148, Decreto 50.672 de 2009 e Decreto 57.571 de 2016.			
RF	NOME	A PARTIR DE	UNIDADE
83182801	JOSETE SORAIA MARTINS	06/09/17	HMFMPR
83225541	LUCELIA RIBEIRO BILATI	03/09/17	HMAARS
83145271	IRIS SOUZA PINTO PATRIOTA	05/09/17	HMTS
83381911	PRISCILA ALVIM ZUCOLOTO	10/09/17	HMCC

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
LICENÇA MATERNIDADE ESPECIAL – AHM			
Concedo 180 dias acrescidos de 14 dias de Licença Maternidade Especial, nos termos da Lei 13.379 de 2002 e de conformidade com o estabelecido na Portaria 084/2003-SGP, publicada no DOM de 14/02/03 e Decreto 57.571 de 2016.			
RF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE
83146831	GLAUCIA RODRIGUES LIMA	Assistente de Saúde - Enfermagem	29/08/17

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 02/09/17 PG.39.			
LICENÇA PATERNIDADE - AHM			
Prevista na Lei 16.122 e concedida nos termos da, Lei 8989/79, modificada pela Lei nº 10.726, de 8 de maio de 1989.			
RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS
83540141	VICTOR FRANCA FERREIRA	Assistente de Saúde - Enfermagem	006

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL			
TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 12/09/17 PG.41.			
LICENÇA MATERNIDADE ESPECIAL – AHM			
Concedo 180 dias acrescidos de 14 dias de Licença Maternidade Especial, nos termos da Lei 13.379 de 2002 e de conformidade com o estabelecido na Portaria 084/2003-SGP, publicada no DOM de 14/02/03 e Decreto 57.571 de 2016.			
RF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE
83146591	GLAUCIA CRISTINA DE ALENCAR	Assistente de Saúde - Enfermagem	29/08/17

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA			
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA			
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME - AHM			
Prevista na Lei 16.122 e concedida nos termos da Lei 8989/79.			
RF 8312397/1, FERNANDA RAMOS DA SILVA AMAECHI, ANS - ENFERMAGEM			
De: Casada			
Para: Divorciada			
Nome: Fernanda Ramos da Silva			

SERVIÇO FUNERÁRIO			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS			
ALTERAÇÃO DE NOME			
DE: Sueli Tempone Santos			
PARA: Sueli Tempone			

ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL			
RF	Nome	De:	Para:
2597/71	SUELI TEMPONE	Casada	Divorciada

691084700	Valéria Quintino Alves Da Silva	17330154-X	Arte	114	10h00
691005804	Alinne Doroti Dos Santos	30605870-4	Arte	135	10h00
691049132	Nathalia Coutinho Ribeiro	35009552-8	Arte	151	10h00
691058949	Glauca Maria Ravena Bonifácio	30511928-X	Arte	170	10h00
691040182	Natália Aparecida Ribeiro	14817893-5	Arte	182	10h00
691032119	Daniilo Prado Brandão De Souza	43828767-8	Arte	187	10h00
691023090	Juan Artur De Oliveira	44142188-X	Geografia	99	10h00
691031826	Eduardo Medeiros De Souza	34415334-4	Geografia	117	10h00
691085227	Jose Costa Lima Filho	19125887-8	Geografia	120	10h00
691061541	Marília Francisca Silva	5064198	Geografia	123	10h00
691022779	Jose Carlos Santana	43421267-2	Geografia	171	11h00
691062333	Luis Carlos Leme	15829349-6	Geografia	174	11h00
691091870	Mônica Regina De Jesus Chiquetto Da Silva	23596096-2	Geografia	176	11h00
691077833	Sérgio Antonio Da Silva	15551082-4	História	54	11h00
691042060	Paulo Eduardo Gonçalves Mascarenhas	28098103-X	História	66	11h00
691060837	Dallia Viana De Oliveira	26478998-2	História	71	11h00
691006407	Jacqueline Melo Da Silva	35563887-3	História	72	11h00
691021272	Luciano Felipe Da Silva Oliveira	42267532-5	História	85	11h00
691076874	Angela Maria Oliveira Santos	18951865-0	História	88	11h00
691035775	Paulo Henrique Tavares	43313202-4	Inglês	111	11h00
691073441	Nicole Aleksiejuk Costa	43526752-8	Inglês	122	11h00
691046931	Luciana Aguiar Da Silva	25404833-6	Inglês	128	11h00
691082422	Elaine Gomes Martins	14356325-7	Inglês	137	13h00
691002934	Leandro Florentino De Oliveira	39453599-6	Inglês	167	13h00
691041215	Karen Beatriz Almeida Caraciolo	48489898-X	Inglês	172	13h00
691011965	Alessandra Batista Da Silva	28931201-2	Inglês	175	13h00
691099037	Lindalva Carlos Da Silva	23308641-9	Inglês	184	13h00
691062299	George Dos Santos	50902568-7	Português	50	13h00
691014636	Paulo Henrique De Oliveira Pequeno	25473119-3	Português/Inglês	64/182	13h00
691074428	Tania Kelly Da Silva Correa	32852667-8	Português	67	13h00
691010505	Celio Amaral Carneiro	59921169-6	Português/Inglês	95/113	13h00
691094942	Rosilene Da Conceicao Silva Saraiva	52801571-0	Português	100	13h00

CONCURSOS DE REMOÇÃO - 2017**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E DE PROCEDIMENTOS DOS CONCURSOS DE REMOÇÃO 2017 DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E TITULARES DE CARGOS DE ANALISTA DE INFORMAÇÕES, CULTURA E ESPORTO – BIBLIOTECONOMIA E EDUCAÇÃO FÍSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, tendo em vista o que lhe representou a Comissão Especial dos Concursos de Remoção, e nos termos da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, Decreto nº 49.796, de 22 de julho de 2008, e Portaria SME nº 7.378, de 14 de setembro de 2017;

TORNA PÚBLICO que fará realizar Concursos de Remoção 2017, regidos pelas instruções contidas neste Edital, na seguinte conformidade:

- a) Concurso 01
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Ciências
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Educação Física
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Geografia
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – História
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Português
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Matemática
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Artes
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Inglês
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Física
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Biologia
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Espanhol
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Sociologia
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Filosofia
Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Química
- b) Concurso 02
Agente Escolar
- c) Concurso 03
Portador de Laudo Médico Definitivo de Readaptação Funcional:
- Gestor Educacional;
- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio
- d) Concurso 05
Supervisor Escolar
Diretor de Escola
Coordenador Pedagógico
- e) Concurso 06
Professor de Educação Infantil
- f) Concurso 07
Auxiliar Técnico de Educação
- g) Concurso 74
Analista de Informações, Cultura e Desporto - Educação Física
Analista de Informações, Cultura e Desporto - Biblioteconomia
- I – Das Inscrições:
1. As inscrições para os Concursos de Remoção estarão abertas no período de 28/09/2017 a 04/10/2017, nas respectivas unidades de exercício/lotação ou via internet “no sistema EOL-Servidor”.
2. As inscrições serão formalizadas de acordo com procedimentos a serem disciplinados pela Secretaria Municipal de Educação, e conforme segue:
a) voluntária: mediante requerimento do interessado;
b) de ofício:
b.1. dos profissionais efetivos considerados excedentes em decorrência de extinção de unidade educacional, assegurada a prioridade de escolha;
b.2. dos profissionais que reassumiram o exercício de seus cargos, com lotação a título precário, após o último concurso de remoção, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;
b.3. dos titulares de cargos da classe dos docentes considerados excedentes assegurada prioridade de escolha;
b.4. dos titulares de cargos de Coordenador Pedagógico considerados excedentes nos termos da Portaria SME nº 1.003, de 14 de fevereiro de 2008, com alteração introduzida pela Portaria SME nº 3.937, de 19 de setembro de 2008, garantida a prioridade de escolha;
b.5. dos titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação considerados excedentes nos termos da Portaria SME nº 2.139, de 06 de maio de 2008, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;
b.6. dos titulares de cargos de Agente Escolar considerados excedentes, a serem classificados juntamente com os demais inscritos.
3. Estão impedidos de se inscrever nos concursos de remoção, os profissionais:

- a) afastados de seus cargos para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou em unidades não integrantes da Secretaria Municipal de Educação, exceto para o exercício de mandato de dirigente sindical ou na Câmara Municipal de São Paulo;
- b) afastados nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007;
- c) titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação e de Agente Escolar, portadores de laudo médico definitivo de readaptação funcional;
- d) titulares de cargos de Professor e demais cargos do Quadro dos Profissionais de Educação ingressantes com escolha de vaga em caráter precário, excetuando-se os mencionados no item 2, b.6 deste edital;
- e) profissionais de educação em licença para tratar de interesses particulares e os afastados nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.989/79.
4. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas fixados pela Portaria SME nº 4.171/2009, e neste Edital.
5. Será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a relação dos candidatos inscritos nos Concursos de Remoção bem como as inscrições indeferidas nos termos do item 3 deste Edital.
6. Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídos dos respectivos Concursos, os candidatos que vierem a se enquadrar no decorrer do processo, nas situações previstas no item 3 deste Edital, bem como os que forem aposentados, exonerados, demitidos ou que vierem a falecer.
7. O candidato que for readaptado por laudo médico definitivo ou que tiver cessado os efeitos de seu laudo, após a inscrição e até o início do período de indicação de unidades, terá sua inscrição transferida para o concurso específico;
- 7.1. Será excluído do concurso de remoção o candidato que for readaptado ou tiver cessado os efeitos de seu laudo médico definitivo de readaptação funcional após o início do período de indicação de unidade e até 31/12/2017.
8. Fica vedada a entrega de quaisquer títulos no ato da inscrição, ainda que não cadastrados no Sistema Escola On Line – EOL.
- II – Da Classificação:
9. A classificação dos candidatos será resultante do somatório de pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com as tabelas anexas ao presente Edital.
- 9.1. Em caso de empate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) maior tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito;
b) maior idade.
c) exercício efetivo da função de jurado, devidamente comprovado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.
10. Será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a classificação dos candidatos inscritos que indicaram unidades para a qual pretendem se remover, com os pontos obtidos por tempo, títulos e o total geral.
- III – Das Vagas:
11. A relação das Vagas Iniciais e Potenciais a serem oferecidas nos concursos de remoção será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na seguinte conformidade:
11.1. Vagas Iniciais:
11.1.1. considerada a projeção da organização da unidade educacional 2018, e as existentes na data base de 14/09/2017, decorrentes de:
a) vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, demissão, acesso, falecimento e título de nomeação tornado sem efeito;
b) criação, instalação e funcionamento de novas unidades e/ou classes/turmas até 14/09/2017 com base na projeção da organização das unidades educacionais 2018;
c) readaptação funcional por laudo médico definitivo;
d) licença para tratar de interesses particulares, de licença nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.989/79, nomeação ou designação para exercício de outro cargo ou função, exceto do titular de cargo da Classe dos Gestores Educacionais;
e) afastamento para exercício em órgãos ou entidade de outros entes federativos ou em unidades não integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de São Paulo e no exercício de mandato de dirigente sindical.
11.1.2. Vagas iniciais para os profissionais docentes são as resultantes da diferença entre os módulos fixados por portaria específica e o número de profissionais lotados e em regência de classes/aulas ou ainda no cumprimento da jornada/CJ, nas respectivas unidades, e para os profissionais da Classe dos Gestores Educacionais as resultantes da diferença entre os módulos fixados por portaria específica e o número de profissionais lotados.
11.1.3. Vagas iniciais negativas são as relativas aos profissionais considerados excedentes em suas unidades de lotação, considerada a organização da unidade educacional em 2018;
11.2. Vagas Potenciais: são as correspondentes aos candidatos inscritos nos concursos de remoção.
12. Serão automaticamente suprimidas da relação, as correspondentes Vagas Potenciais dos candidatos que não procederem à indicação de pelo menos uma unidade.
- IV – Da Indicação:
13. Publicada a relação de Vagas Iniciais e Potenciais, o candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, relacionar e identificar todas as unidades de seu interesse, em rigorosa ordem de preferência.
14. Fica vedada a indicação de unidade(s) que:
a) implique o exercício de cargos de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico ou Assistente de Diretor de Escola, em acúmulo com cargo ou função docente, na mesma unidade educacional, em face do disposto no artigo 103 da Lei nº 14.660/2007;
b) contrarie o disposto no inciso XX do artigo 179 da Lei nº 8.989/79;
c) onde não exista vaga correspondente ao cargo/disciplina do candidato inscrito.
15. Os Profissionais de Educação docentes que indicarem vagas em escolas exclusivamente destinadas à Educação Especial deverão possuir a habilitação, nos termos do disposto no § 5º do artigo 11 da Lei nº 14.660/2007 e artigo 5º, do Decreto nº 52.785/2011, devidamente cadastrada no EOL, sem a qual não concorrerão às vagas indicadas.
16. Os titulares de cargos de Professor de Educação Infantil somente poderão indicar vagas existentes nos Centros de Educação Infantil, da rede direta, e nos CEMEI.
17. Os candidatos que não procederem no prazo fixado, à indicação de pelo menos uma unidade, serão automaticamente considerados desistentes dos concursos, exceto os inscritos de ofício.
18. Os candidatos inscritos efetuarão a indicação de unidade(s), observados os procedimentos e prazo fixados em comunicado específico, da seguinte forma:
a) mediante preenchimento do formulário específico “Indicação de Unidades”, no local de exercício/lotação, e entregue à chefia imediata para cadastramento no sistema EOL; ou
b) via Internet por meio do sistema EOL-Servidor – opção: “Indicação de Unidades para Remoção”.
19. Em hipótese alguma após o encerramento do período de indicação dos candidatos poderão:

- a) desistir da participação no concurso após ter indicado pelo menos uma unidade;
b) incluir, suprimir e/ou alterar as indicações efetuadas.
- V – Dos Recursos:
20. O candidato poderá interpor recurso quanto:
a) ao indeferimento ou omissão de sua inscrição, mediante preenchimento do formulário próprio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da relação dos candidatos inscritos e das inscrições indeferidas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
b) aos pontos atribuídos por tempo e títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação dos candidatos no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, mediante preenchimento de formulário próprio, desde que atendidos os requisitos previstos no item IV – Da Indicação, deste Edital.
20.1. Estará impedido de interpor recurso por tempo e/ou títulos, o candidato que não efetuar a indicação de pelo menos uma unidade, tendo em vista o disposto no item 17 deste Edital.
21. O Secretário Municipal de Educação fará publicar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a decisão dos recursos, após análise e revisão:
a) da Comissão Especial dos Concursos quanto ao indeferimento ou omissão das inscrições;
b) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão, quanto à apuração do tempo de serviço;
c) da Divisão de Desenvolvimento Profissional, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SME, quanto à avaliação dos títulos.
- 21.1. Após a publicação da decisão dos recursos não caberá novo recurso.
- VI – Da Atribuição de Vagas:
22. Processar-se-á a atribuição de vagas respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de unidades indicadas pelos candidatos.
23. Considerar-se-á efetuada a remoção dos candidatos pela publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, do resultado final dos concursos, do qual constará: nome, registro funcional do candidato, lotação anterior e unidade de destino.
- VII – Da Fase Suplementar:
24. Encerrados os concursos de remoção informatizados, será realizada a Fase Suplementar, abrangendo duas Etapas:
a) 1ª Etapa: convocação pelo Diário Oficial da Cidade de São Paulo dos inscritos de ofício que não conseguiram se remover ou não procederam à indicação de unidade, respeitada a classificação dos respectivos concursos, para escolha em caráter definitivo, de vaga remanescente dos concursos de remoção;
b) 2ª Etapa: atribuição compulsória de uma das vagas remanescentes da 1ª Etapa, em caráter definitivo, aos que deixaram de comparecer na 1ª Etapa, ou que, tendo comparecido, desistiram do seu direito de escolha.

25. Caracterizar-se-á a escolha/atribuição de vaga pela aposição de assinatura do candidato na 1ª Etapa, e da autoridade responsável na 2ª Etapa, em livro próprio, sendo vedada a desistência ou qualquer alteração após a prática do ato.
26. O resultado da Fase Suplementar será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, estando efetivada a remoção conforme disposto no item 23 deste Edital.
- VIII – Das Disposições Gerais:
27. Os Profissionais de Educação que reassumirem o exercício de seus cargos com lotação a título precário, após o prazo de indicação, serão inscritos de ofício no próximo concurso de remoção.
28. Os Profissionais de Educação docentes participantes do concurso de remoção não poderão requerer remoção por permuta nos termos da Portaria SME nº 3.906, de 25 de maio de 2016, após o início do período de indicação de unidade e até 31/12/2017.
29. Os titulares de cargos das carreiras do Quadro de Apoio à Educação que estiverem nomeados ou designados para exercício de cargos em comissão ou funções que se removerem serão exonerados ou terão cessada a respectiva portaria de designação, a partir de 01/01/2018, quando produzirão efeitos os concursos de remoção.
30. Todos os atos referentes aos concursos de remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado à apresentação do seu documento de identidade e do representado, do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato.
31. As chefias imediatas dos locais de exercício deverão, sob pena de responsabilização funcional, propiciar aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, condição de acesso às instruções e informações, bem como às publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes aos concursos de remoção e garantir a execução das atividades de cadastramento das inscrições e das unidades indicadas pelos candidatos na forma e prazo estipulados.
32. A inscrição do candidato no concurso de remoção importará no conhecimento e na aceitação das normas, critérios e condições estabelecidos neste Edital.
33. Os concursos de remoção não serão suspensos em virtude de interposição de recursos.
34. As remoções procedidas nos termos dos itens 23 e 25 deste Edital produzirão efeitos a partir de 01/01/2018.
35. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento, circunstância em que constará em publicação específica em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
36. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Especial dos Concursos de Remoção.

Tabela I – Anexa ao Edital dos concursos de remoção/2017**Tabela de Títulos e Tempo de Serviço Concursos de Remoção 01, 03, 05 e 06**

Especificação do Título	Limite	Pontos	Documentos comprobatórios
A) Título de Doutor em área de Educação ou Ciências Humanas e Sociais obtido até 31/12/2016	01	7,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
B) Título de Mestre em área de Educação ou Ciências Humanas e Sociais, obtido até 31/12/2016	01	6,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
C) Licenciatura Plena em Pedagogia, independente das habilitações, com data de conclusão até 31/12/2016 impressa no diploma	01	4,50	Diploma registrado pelo órgão competente acompanhado do respectivo Histórico Escolar
D) Licenciatura Plena em área relacionada com o currículo de Ensino Fundamental e/ou Médio, independente das habilitações apostiladas, com data de conclusão até 31/12/2016 impressa no diploma e não computada no item “C”.	01	4,50	Diploma registrado pelo órgão competente e, quando for o caso, com a habilitação devidamente apostilada/anotada, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
E) Curso de Bacharelado/ titulado em área diversa das já computadas nos itens anteriores, com data de conclusão até 31/12/2016 impressa no diploma	01	3,50	Diploma registrado pelo órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
F) Cursos na área de Educação ou Ciências Humanas e Sociais, promovidos por instituição de ensino superior, concluídos até 31/12/2016, com duração de: - 360 horas ou mais - 180 a 359 horas - 60 a 179 horas	02 02 02	2,00 1,00 0,50	Certificado de conclusão e Histórico Escolar que expresse o conteúdo do curso e a carga horária
G) Cursos na área de Educação ou Ciências Humanas e Sociais, promovidos por Instituição de Ensino Superior, concluídos no período de 01/01/2015 a 31/12/2016, com duração de 30 a 59 horas	02	0,30	Certificado de Conclusão que expresse o conteúdo do curso e carga horária
H) Cursos na área de Educação concluídos no período de 01/01/2015 a 31/12/2016, com duração de: - 40 horas ou mais - 20 a 39 horas - 15 a 19 horas	02 02 02	0,30 0,20 0,10	Certificado de Conclusão expedido por instituições legalmente reconhecidas, que expresse claramente período de realização, carga horária e aproveitamento
I) Participação em eventos relacionados com a temática educacional – congressos, seminários, simpósios, etc – na condição de palestrante ou expositor no período de 01/01/2015 a 31/12/2016	02	0,15	Certificado de participação que expresse claramente o período de realização e a carga horária
J) Participação em eventos relacionados com a temática educacional – congressos, seminários, simpósios, etc – relativos ao período de 01/01/2015 a 31/12/2016, com duração mínima de 10 horas e desde que não computados no item anterior	02	0,10	Certificado de participação que expresse claramente o período de realização e a carga horária

L) Tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito considerado até 31/07/2017	0,40 por mês	Não há necessidade de comprovação
M) Tempo de efetivo exercício no cargo anteriormente denominado Professor Adjunto, exclusivamente para os candidatos inscritos no concurso 01	0,30 por mês	Não há necessidade de comprovação
N) Tempo de efetivo exercício em outros cargos/funções do Magistério Municipal de São Paulo, vacanciados e já vinculados ao cargo objeto da inscrição, desde que não concomitante ou computado nos itens "L" e "M"	0,20 por mês	Não há necessidade de comprovação

Observações:

- Serão considerados para fins de pontuação dos itens "A" a "J", títulos validados e cadastrados no Sistema EOL, conforme o estabelecido no Comunicado nº 42/2009 e protocolados na COGEP/DIDES até 19/09/2017.
- Não serão computados para fins de pontuação:
 - títulos encaminhados à COGEP/DIDES, após 19/09/2017, via Diretoria Regional de Educação, seja qual for o motivo alegado;
 - cursos de especialização em técnicas desportivas ou de habilitações vinculadas a licenciaturas;
 - regência de cursos, palestras isoladas ou participação em reuniões;
 - Programas Especiais de Formação Pedagógica estruturados nos termos da Resolução CNE nº 02/97 ou da Resolução CNE nº 02/2015;
 - cursos sequenciais.
- Os pontos por tempo de efetivo exercício no cargo e no Magistério, referentes às letras "L", "M" e "N" da Tabela de Títulos, serão atribuídos por SME com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados de SMG/DERH e nos termos do disposto na Portaria SME 3458/98.
- O tempo de Monitor de Mobral será computado na letra "N" da Tabela de Títulos a partir da obtenção da habilitação específica para o exercício do magistério de acordo com o inciso VIII c.c.IV do artigo 71 da Lei 11.434/93, desde que cadastrada no Sistema EOL.
- O tempo de efetivo exercício no cargo anteriormente denominado Professor Adjunto será pontuado no item "M" da Tabela I – Anexa ao Edital dos Concursos de Remoção/2017, desde que exercido no vínculo pelo qual o candidato estiver inscrito no concurso. Nos demais casos, ou seja, se o referido cargo tiver sido exercido em vínculos anteriores, o tempo será computado de acordo com o item "N" da tabela.

Tabela II - Anexa ao Edital dos Concursos de Remoção/2017Tabela de Títulos e Tempo de Serviço
Concurso de Remoção 02

Especificação do Título	limite	Pontos	Documentos comprobatórios
A)Ensino Médio completo concluído até 31/12/2016	1	3,00	Certificado de conclusão e Histórico Escolar expedido por instituição devidamente reconhecida pelos órgãos oficiais
B)Ensino Fundamental completo concluído até 31/12/2016 (quando não pontuado o título referente ao item "A")	1	2,00	Idem anterior
C)Cursos ligados à área de atuação do candidato, realizados no período de 01/01/2015 a 31/12/2016, com duração de: <ul style="list-style-type: none"> * + de 20 horas * de 10 a 19 horas 	2	0,40 0,30	Certificado de conclusão expedido por instituições legalmente reconhecidas, contendo período de realização, carga horária e aproveitamento
D)Participação em eventos que levem ao aprimoramento / atualização profissional, realizados no período de 01/01/2015 a 31/12/2016 com duração mínima de 10 horas	2	0,30	Certificado de participação que expresse claramente o período de realização e a carga horária
E)Tempo de efetivo exercício em cargos ou funções da PMSF até 31/07/2017		0,20 por mês	Não há necessidade de comprovação

Observações:

- Serão considerados para fins de pontuação das letras "A" a "D", os títulos validados e cadastrados no Sistema EOL, conforme estabelecido no Comunicado nº 42/2009, publicado no DOC de 04/02/2009 e protocolados na COGEP/DIDES até 19/09/2017.
- Não serão computados para fins de pontuação, títulos encaminhados à COGEP/DIDES após 19/09/2017, via DRE, seja qual for o motivo alegado.
- Os pontos por tempo de efetivo exercício em cargos ou funções da PMSF referentes à letra "E" da Tabela de Títulos, serão atribuídos por SME com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados de SMG/DERH.

Tabela III - Anexa ao Edital dos Concursos de Remoção/2017Tabela de Títulos e Tempo de Serviço
Concurso de Remoção 07

Especificação do título	Limite	Pontos	Documentos comprobatórios
A)Curso de Licenciatura Plena, Bacharelado ou Titulado com data de conclusão até 31/12/2016 impressa no diploma	1	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
B)Cursos de Pós-Graduação (Especialização – Lato Sensu), promovidos por Instituição de Ensino Superior, relacionados à área de atuação do candidato, concluídos até 31/12/2016, com duração de 360 horas ou mais.	2	1,00	Certificado de Conclusão e Histórico Escolar que expresse o conteúdo do curso e a carga horária.
C)Cursos promovidos por Instituição de Ensino Superior, relacionados à área de atuação do candidato, realizados no período de 01/01/2015 a 31/12/2016, com duração de 30 a 359 horas.	2	0,40	Certificado de Conclusão que expresse claramente a temática do curso, período de realização e a carga horária.
D)Cursos promovidos por órgão oficial ou instituição legalmente constituída, relacionados à área de atuação do candidato e realizados no período de 01/01/2015 a 31/12/2016, com a duração de: <ul style="list-style-type: none"> - 40 horas ou mais - 20 a 39 horas - 15 a 19 horas 	2	0,30 0,20 0,10	Certificado de Conclusão que expresse claramente o período de realização, carga horária e aproveitamento.
E)Participação em Eventos (tais como: Congressos, Seminários, etc.) que levem ao aprimoramento/atualização profissional, realizados no período de 01/01/2015 a 31/12/2016, com duração mínima de 10 horas	2	0,10	Certificado de participação que expresse claramente a temática do evento, o período de realização e a carga horária.
F)Tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito até 31/07/2017		0,40 por mês	Não há necessidade de comprovação.

G)Tempo de efetivo exercício em cargo/função de Auxiliar Técnico de Educação I, Auxiliar Administrativo de Ensino, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Técnico Administrativo, Inspetor de Alunos e/ou Secretário de Escola da PMSF, vacanciados e já vinculados, ao cargo objeto da inscrição, desde que não concomitante ou computado na letra "F"	0,20 por mês	Não há necessidade de comprovação.
---	--------------	------------------------------------

Observações:

- Serão considerados para fins de pontuação das letras "A" a "E" os títulos validados e cadastrados no Sistema EOL, conforme o estabelecido no Comunicado nº 42/2009, publicado no DOC de 04/02/2009 e protocolados na COGEP/DIDES até 19/09/2017.
- Não serão computados para fins de pontuação:
 - títulos encaminhados à COGEP/DIDES, após 19/09/2017, via Diretoria Regional de Educação, seja qual for o motivo alegado;
 - cursos de especialização em técnicas desportivas ou de habilitações vinculadas a licenciaturas;
 - regência de cursos, palestras isoladas ou participação em reuniões;
 - Programas Especiais de Formação Pedagógica estruturados nos termos da Resolução CNE nº 02/97 ou da Resolução CNE nº 02/2015;
 - cursos sequenciais.
- Os pontos por tempo de efetivo exercício em cargos/funções referentes às letras "F" e "G" da Tabela de Títulos, serão atribuídos por SME com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados de SMG/DERH.

Tabela IV - Anexa ao Edital dos Concursos de Remoção/ 2017Tabela de Títulos e Tempo de Serviço
Concurso 74

Especificação do título	Limite	Pontos	Documentos comprobatórios
A)Título de Doutor em área da Educação ou Ciências Humanas e Sociais, obtido até 31/12/2016	1	7,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar.
B)Título de Mestre em área da Educação ou Ciências Humanas e Sociais, obtido até 31/12/2016	1	6,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
C)Cursos de Pós-Graduação (Especialização – Lato Sensu), promovidos por Instituição de Ensino Superior, relacionados à área de atuação do candidato, concluídos até 31/12/2016, com duração de 360 horas ou mais.	2	1,00	Certificado de Conclusão e Histórico Escolar que expresse o conteúdo do curso e a carga horária
D)Cursos promovidos por Instituição de Ensino Superior, relacionados à área de atuação do candidato, realizados no período de 01/01/2015 a 31/12/2016, com duração de 30 a 359 horas	2	0,40	Certificado de Conclusão que expresse claramente a temática do curso, período de realização e a carga horária
E)Tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito até 31/07/2017		0,40 por mês	Não há necessidade de comprovação
F)Tempo de efetivo exercício em outros cargos/funções da Administração Municipal de São Paulo, vacanciados e já vinculados, ao cargo objeto da inscrição, desde que não concomitante ou computado na letra "E"		0,20 por mês	Não há necessidade de comprovação

Observações:

- Serão considerados para fins de pontuação das letras "A" a "D", os títulos validados e cadastrados no Sistema EOL, conforme o estabelecido no Comunicado nº 42/2009, publicado no DOC de 04/02/2009 e protocolados na COGEP/DIDES até 19/09/2017.
- Não serão computados para fins de pontuação:
 - títulos encaminhados à COGEP/DIDES, após 19/09/2017, via Diretoria Regional de Educação, seja qual for o motivo alegado;
 - cursos de especialização em técnicas desportivas ou de habilitações vinculadas a licenciaturas;
 - regência de cursos, palestras isoladas ou participação em reuniões;
 - Programas Especiais de Formação Pedagógica estruturados nos termos da Resolução CNE nº 02/97 ou da Resolução CNE nº 02/2015;
 - cursos sequenciais.
- Os pontos por tempo de efetivo exercício em cargos/funções referentes às letras "E" e "F" da Tabela de Títulos, serão atribuídos por SME com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados de SMG/DERH.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**

DEFIROs pedidos de Prorrogação do prazo de Posse, no cargo de Auxiliar Técnico de Educação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07 de:

Nome RG
Gislene Gonçalves Bonfim Ribeiro 55469331-8

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIROs pedidos de Prorrogação do prazo de Posse, no cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Inglês, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07 de:

Nome RG
Marli Cristina de Oliveira 26442668-7

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIROs pedidos de Prorrogação do prazo de Posse, no cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Educação Física, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07 de:

Nome RG
Alex de Jesus Soares 30205175-2

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

Comunicado 04/2017 – Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso

Dirigido aos candidatos habilitados nos Concursos Públicos de Ingresso para provimento de cargos vagos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Auxiliar Técnico Administrativo.

Assunto: Escolha de vaga.

A Gerência Técnica de Ingresso Cargos, Salários e Acesso, através do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, convoca o candidato habilitado na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.

A escolha se realizará conforme cronograma abaixo, na Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, sito a Rua Castro Alves, 151 – fundos, Liberdade, conforme segue:

Data: 19/09/2017

Horário: 14h30min

CARGO: Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Auxiliar Técnico Administrativo

Total de Vagas: 06

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
TARSILA ALVES BATISTA	47180180X	381
MICHELLE IARA DE SENA LUIZ	422776324	382
ALEXANDRE FERREIRA BARRETO	32166274	383
ELAINE RODRIGUES DE CAMARGO MIRANDA	287487246	384
GIOVANNA MENDES DEL DONO BENTO	386620921	385
FERNANDA GRACIELLI PORTAS	32200003	386

INSTRUÇÕES:

Da Escolha

1. A escolha de vaga se realizará no dia, horário e local acima especificado. O candidato será chamado nominalmente obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final no concurso.

2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).

3. A Escolha de vaga, por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de Mandato, com autorização específica para Escolha de Vaga, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade original do procurador.

4. O candidato que se apresentar após sua chamada, escoherá vaga, por ordem de classificação, após o último candidato presente convocado para o horário.

5. Caso o candidato não compareça para escolha de vaga no dia e horário mencionado, o mesmo o fará no momento de seu comparecimento, na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, na Rua Castro Alves, 151 – fundos, nos dias subsequentes, no horário das 8h às 15h, tendo o prazo máximo para a referida escolha e providências de posse até 15 dias corridos a partir da data da Nomeação.

6. A vaga será divulgada na data da escolha.

Comunicado 05/2017 – Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso